



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, E A EMPRESA KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.667/0001-06, com sede situada na Rua Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 9º 10º e 11º andares, Copacabana/RJ, CEP 22031-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Senhor ANDRE LUIZ NAHASS, Secretário de Estado de Transportes, CPF nº 008.837.447-59, RG nº 78098 OAB/RJ, e a empresa **KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.932/0001-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Elvis Francisco Leão, cédula de identidade nº 6063782996, inscrito no CPF sob o nº 959.351.260-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 002/2021, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-10/001/012409/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para Secretaria de Estado de Transportes incluindo o fornecimento de 6(seis) equipamentos multifuncionais, sendo 5 monocromáticos e 1 policromático, A4, com instalação, configuração, treinamento básico, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com demanda global anual estimada de 240.000 (duzentos e quarenta mil) cópias monocromáticas, e 6.000 (seis mil) cópias policromáticas, ficando as cópias monocromáticas em 12.000 (doze mil) cópias de franquia mensal e 8.000 (oito mil) cópias excedentes por mês (Código ID SIGA 157971), e 500 (quinhentas cópias policromáticas), ficando as cópias policromáticas em 300 (trezentas) cópias de franquia mensal e 200 (duzentas) de cópias excedentes por mês na forma do Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: **3390.40.16**

Fonte de Recurso: **100**

Programa de Trabalho: **3101.26.122.0002.2016**

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.398,16 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 783,18 (setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 135370-5, Agência 0485-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 01/11/2022 à 01/11/2023, cujos efeitos vigorariam até 01/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.398,16 (nove mil trezentos e noventa e oitoeais e dezesseis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 18.796,32 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes

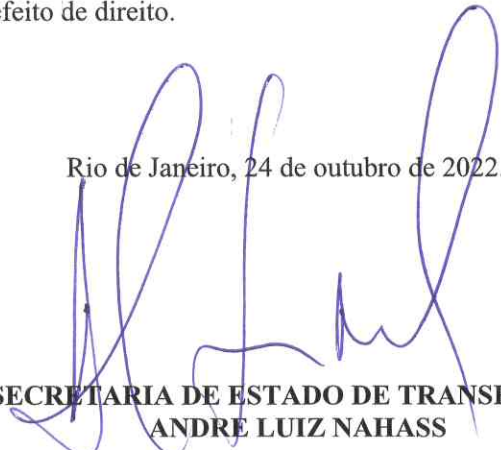
termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de - 01/11/2022 a 01/11/2023, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.


SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ANDRÉ LUIZ NAHASS

ELVIS FRANCISCO
LEAO:959351260
87

Assinado de forma digital
por ELVIS FRANCISCO
LEAO:95935126087
Dados: 2022.10.25 09:50:46
-03'00'

KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ELVIS FRANCISCO LEÃO

TESTEMUNHA

PRISCILA
BISPO
ANDRADE

Assinado de forma
digital por PRISCILA
BISPO ANDRADE
Dados: 2022.10.25
09:52:36 -03'00'

TESTEMUNHA